



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 9/2022/CONSU

Institui a Política de Privacidade de Dados Pessoais da Universidade Federal de Sergipe - UFS e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de sua regulamentação para a adequada implementação de suas diretrizes no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece o marco civil da Internet (Lei do Marco Civil da Internet), e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação (Lei de Acesso à Informação - LAI);

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional que inclui a proteção de dados pessoais como direito individual e coletivo, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. SÉRGIO LUIZ ELIAS DE ARAUJO**, ao analisar o processo nº 41.428/2021-08;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Política de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta resolução e nos instrumentos a serem produzidos referentes ou decorrência da política de privacidade e proteção de dados pessoais, consideram-se as seguintes terminologias:

- I. ADOLESCENTE: pessoa entre doze e dezoito anos de idade (Art. 2º do ECA);
- II. AGENTE DE TRATAMENTO: o Controlador e o Operador (Art. 5º, IX, LGPD);
- III. AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei em todo território nacional (Art. 5º, XIX, LGPD);
- IV. CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Art. 5º, VI, LGPD);
- V. CRIANÇA: pessoa até doze anos de idade incompletos (Art. 2º do ECA);
- VI. DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Art. 5º, I, LGPD). Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para a formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada (Art. 12, §2º, LGPD);
- VII. DADO PESSOAL SENSÍVEL: são os dados que revelam informações pessoais sobre origem racial, étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde ou à vida sexual, à genética ou à biometria, quando vinculado a uma pessoa natural (Art. 5º, II, LGPD);
- VIII. DADO ANONIMIZADO: é dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento (Art. 5º, III, LGPD);
- IX. ENCARREGADO (*DATA PROTECTION OFFICER* “DPO”): pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (Art. 5º, VIII, LGPD). Esse contato na UFS se dá pelo e-mail lgpd@academico.ufs.br;

- X. OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. (Art. 5º, VII, LGPD). É quem acata as ordens de como os dados devem ser processados;
- XI. TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento (Art. 5º, V, LGPD);
- XII. TRATAMENTO DE DADOS: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Art. 5º, X, LGPD);
- XIII. USO COMPARTILHADO DE DADOS: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entes privados. (Art. 5º, XVI, LGPD).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais realizados pela UFS, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), com o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014) e demais leis relacionadas.

Art. 4º Os objetivos específicos desta política são:

- I. garantir o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais aos seus titulares no âmbito da UFS;
- II. estabelecer diretrizes para assegurar a conformidade da UFS com a LGPD e outras normas aplicáveis ao assunto, e,
- III. definir responsabilidades apropriadas para privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com as legislações e boas práticas recomendadas.

Art. 5º A abrangência desta política se aplica a todos os servidores, temporários, visitantes, estudantes, estagiários, terceirizados e indivíduos que direta ou indiretamente realizam o tratamento de dados pessoais na UFS.

CAPÍTULO III DO ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 6º O acesso aos dados pessoais e aos dados pessoais sensíveis sob a responsabilidade da UFS somente serão concedidos mediante expressa permissão do Encarregado, designado por meio de Portaria do Reitor.

Art. 7º É responsabilidade do Encarregado:

- I. atuar como intermediador entre a UFS, os titulares dos dados e a autoridade nacional, e prestar esclarecimentos em caso de reclamações e comunicações com apoio das áreas técnicas, conforme o caso;
- II. orientar os servidores e demais envolvidos em processos sobre políticas e práticas a serem utilizadas para a proteção de dados pessoais, com apoio das áreas de comunicação e capacitação institucional;
- III. propor, com o apoio das áreas técnicas, medidas de adequação para o cumprimento da LGPD;
- IV. elaborar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados;
- V. apresentar informes periódicos ao Gabinete do Reitor, sobre a proteção de dados da Instituição;
- VI. contribuir para a disseminação de uma cultura de governança de dados, proporcionando maior conformidade e segurança para os titulares dos dados, e,
- VII. executar as demais atribuições determinadas pela UFS ou estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO IV DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Art. 8º O tratamento de dados pessoais na UFS poderá ser realizado para a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres dos dados pessoais ou nas seguintes hipóteses legais (Art. 7º da LGPD):

- I. para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- II. para a realização de estudos e pesquisas;
- III. quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- IV. para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- V. para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

- VI. quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- VII. para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

§1º Se o tratamento dos dados não estiver relacionado às hipóteses apresentadas, caberá à UFS obter o fornecimento de consentimento pelo titular para que o tratamento possa ser realizado.

§2º Ao acessar o conteúdo dos sítios eletrônicos do domínio ufs.br, o usuário consentirá com a presente Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, autorizando a coleta e o tratamento dos dados conforme princípios e diretrizes descritos nesta resolução.

§3º O usuário poderá solicitar a revogação do seu consentimento quanto aos dados informados em formulários de sistemas acadêmicos da UFS.

Art. 9º O tratamento de dados pessoais no âmbito da UFS será operado em atenção à sua finalidade legal e aos direitos dos titulares com segurança, devendo sua coleta ocorrer apenas no que for essencial para a atividade institucional ou prestação do serviço solicitado, evitando-se a requisição ou reprodução de dados a que a Instituição já tenha acesso.

Art. 10. As regras desta Política de Privacidade se aplicam também às informações de navegação dos usuários coletadas pelos cookies utilizados nas páginas da UFS, assim classificados:

- I. Cookies de sessão: são de uso temporário, excluídos no momento em que o usuário fecha o seu navegador de internet;
- II. Cookies primários ou persistentes: permanecem no navegador até que os remova, conforme o período definido para a sua expiração;
- III. Cookies da Google *Analytics*: fazem o rastreamento de dados de navegação dos usuários com finalidade de gerar dados estatísticos do acesso às páginas e sistemas da universidade;
- IV. Cookies de sessão de plataforma: são utilizados para manter o estado do usuário nas solicitações das páginas e sistemas.

Art. 11. A UFS poderá coletar dados de navegação por meio de *cookies* e dados pessoais coletados por meio de formulários em diversos sites e sistemas fornecidos pela universidade, utilizando o domínio *.ufs.br, como:

- I. dados de navegação/forma automática coletados dos equipamentos dos usuários, tais como: registro do endereço IP com a localização geográfica, tipo de sistema operacional e do seu navegador na Internet. Informações estatísticas sobre as interações dos usuários nas páginas do domínio *.ufs.br, como tempos de resposta a conteúdo e duração do acesso, dentre outros utilizando algumas tecnologias como *cookies*, com o propósito de melhorar a experiência de navegação do Titular dos Dados nas aplicações online de nossos serviços;
- II. informações de *login* como nome de usuário e senha, necessárias para os usuários se identificarem nos serviços fornecidos pelo UFS;
- III. dados fornecidos pelos usuários quando inseridos ou encaminhados ao acessar um dos nossos canais (unidades setoriais, sites ou aplicativos, para acessar conteúdos, inscrição de eventos, participação em ações educacionais etc.);
- IV. em formulários públicos analógicos ou disponíveis em páginas e sistemas da UFS serão coletados mediante finalidade a ser informada na tela de cada formulário disponível online;
- V. dados de fontes externas legítimas, com devido embasamento legal ou contratual, ou em razão de eventual compartilhamento de Dados Pessoais entre empresas parceiras do controlador, sem prejuízo do disposto na LGPD e nas hipóteses em que o consentimento for necessário;
- VI. dados de terceiros, parceiros ou prestadores de serviços, que possuam algum relacionamento com o Titular, bem como dados de bases públicas disponibilizada por autoridades, ou outros dados tornados públicos pelo titular em websites ou redes sociais, resguardado o direito à privacidade deste

Art. 12. Os dados pessoais coletados por meio do preenchimento de formulário pelo titular dos dados são tratados com a finalidade de prestação de serviços administrativos e acadêmicos relacionados ao ensino, pesquisa ou extensão, para o exercício de atividades que permitam a universidade cumprir sua finalidade nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Caso ocorram mudanças na finalidade para o tratamento de dados pessoais, não compatíveis com o consentimento original nos formulários que os solicitem ou se não existir base legal que permita essa nova finalidade, o titular dos dados deverá ser informado previamente, por mensagem enviada para a Caixa Posta do SIG ou por e-mail, sendo-lhe garantido o direito de solicitar a revogação de seu consentimento caso venha a discordar dos novos termos.

CAPÍTULO V

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 13. A UFS só poderá realizar o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes com o consentimento de um dos pais ou do responsável legal, sendo indispensável a autorização expressa deste para fins de compartilhamento dos dados com terceiros.

Art. 14. A UFS deverá manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados de crianças e adolescentes em seus sistemas, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos previstos no artigo 18 da LGPD.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes obedecerá às regras constantes do regime de proteção dos dados pessoais sensíveis e ao disposto no artigo 14 da LGPD e normas correlatas.

CAPÍTULO VI TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 16. O término do tratamento de dados pessoais pela UFS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- II. fim do período de tratamento;
- III. comunicação do titular quanto à revogação do seu consentimento, sendo resguardado o interesse público, ou,
- IV. determinação pela autoridade nacional, quando houver violação à proteção dos dados pessoais.

Parágrafo único. A UFS realizará o tratamento de dados pessoais dos usuários pelo tempo que for necessário para cumprir a finalidade para os quais foram coletados, de acordo com sua base legal, sendo estes eliminados da base de dados vigente nos sistemas e dos acervos físicos ao término do tratamento, ressalvados os casos em que sua conservação esteja autorizada por lei.

CAPÍTULO VII DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

Art. 17. O titular de dados poderá requerer, a qualquer tempo, o acesso às informações sobre os seus dados tratados pela UFS, à exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23 da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo único. O titular de dados poderá solicitar informações, bem como cadastrar pedidos de revogação do consentimento ou de eliminação de dados, por meio do e-mail lgpd@academico.ufs.br ou da plataforma Fala.BR, endereçando o pedido ao Encarregado de Dados da UFS.

CAPÍTULO VIII COMPARTILHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

Art. 18. O compartilhamento de dados pessoais dos usuários da UFS será realizado para o cumprimento das suas obrigações legais ou regulatórias, de acordo com a finalidade admitida na legislação vigente, em conformidade com a LGPD, sendo resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Art. 19. A transferência internacional de dados pessoais somente será permitida nos seguintes casos:

- I. para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado;
- II. com a comprovação de garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados pessoais, tais como: cláusulas contratuais específicas, cláusulas-padrão dos contratos, normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos;
- III. para a cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, para fins de investigação;
- IV. para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- V. com a autorização da ANPD;
- VI. por meio de compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
- VII. devido a execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;
- VIII. mediante o consentimento do titular dos dados pessoais;
- IX. para possibilitar o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- X. para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, e
- XI. para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Parágrafo único. A transferência internacional de dados pessoais dos usuários pela UFS será realizada de acordo com os fundamentos das bases legais estabelecidas nesta Política e nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX DA SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 20. A UFS aplicará as medidas técnicas e administrativas necessários para assegurar a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Art. 21. Todos os servidores, temporários, visitantes, estudantes, estagiários, terceirizados e indivíduos que direta ou indiretamente realizam o tratamento de dados pessoais na UFS são responsáveis pela proteção dos dados pessoais de propriedade ou custodiados pela UFS, e devem estar comprometidos com o exposto nesta política, devendo afirmar seu entendimento e o compromisso de observar esta política por meio de atestado de

Responsabilidade ou Código de Conduta da UFS, o qual informará as consequências legais da violação dos princípios gerais deste documento, podendo haver responsabilização e sanções administrativas.

Art. 22. É dever de todos notificar o Encarregado sempre que observadas suspeitas de irregularidade envolvendo as atividades de tratamento de dados pessoais previstos nesta política.

Art. 23. Os sistemas acadêmicos da universidade deverão utilizar criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e de modo confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o equipamento físico digital e o usuário ocorra de maneira totalmente cifrada ou encriptada.

§1º A UFS se exime de responsabilidade em caso de vazamento de dados por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de vazamento de dados por ação dolosa ou culposa exclusivamente imputável ao usuário ou a terceiros.

§2º A UFS comunicará aos usuários, caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhes causar um risco para seus direitos e liberdades pessoais.

§3º As normas de Segurança da Informação e Prevenção contra Incidentes de Dados pessoais estarão contidas na Política de Segurança da Informação da UFS.

Art. 24. Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais aplica-se apenas às páginas e sistemas desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, bem como seus sistemas corporativos, e não abrange serviços disponibilizados por terceiros, ainda que utilizem links de redirecionamento do domínio *.ufs.br, os quais deverão ter seus próprios termos e políticas de privacidade.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser atualizada sempre que necessário.

Art. 26. As normas e procedimentos aqui apresentadas, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 27. Os casos omissos deverão ser analisados pelo Comitê de Governança Digital (CGD) desta Instituição.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022

REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício